



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1.386/2020

**SÚMULA:** “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 440.412,86 (Quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos) e contém outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### CAPÍTULO I

#### DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 440.412,86 (Quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

#### Suplementação

**18 Secretaria Municipal De Administração**

**18.01 Departamento Municipal De Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio**

**04.123.0008-2.104.000 Divisão Financeira e Contábil.**

(629) 3.3.90.39.00.00.00	1003	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 100.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	----------------

**20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

**20.01 Departamento Municipal da Rede Sócio Assistencial e Habitação**

**08.244.0081.1.004.000 Incremento Temporário Bloco Proteção Social Especial - COVID-19**

3.3.90.30.00.00.00	1071	Material de consumo	R\$ 52.831,80
--------------------	------	---------------------	---------------

**08.244.0081.1.005.000 Incremento Temporário Bloco Proteção Social Básica - COVID-19**

3.3.90.30.00.00.00	1071	Material de consumo	R\$ 49.500,00
--------------------	------	---------------------	---------------

**08.244.0081.2.125.000 Fundo Municipal de Assistência Social**

3.3.90.30.00.00.00	3760	Material de consumo	R\$ 81,06
--------------------	------	---------------------	-----------

**21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

**21.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trabalho**

**15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos**

(605) 3.3.90.30.00.00.00	1003	Material de consumo	R\$ 238.000,00
--------------------------	------	---------------------	----------------

### CAPÍTULO II

#### DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.322, de 26 de junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## CAPÍTULO III

### DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2020 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 440.412,86 (Quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

## CAPÍTULO IV

### DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 440.412,86 (Quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

**Art. 5º** Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação na fonte 1003 – Auxílio Financeiro aos Municípios MP 938/2020 – recomposição das perdas do FPM no valor R\$ 338.000,00; excesso de arrecadação na fonte do Social 1071 Recurso Federal para Incremento Temporário Bloco Proteção Social Especial Ações Combate COVID-19 no valor de R\$ 52.831,80, excesso de arrecadação na fonte Social 1071 Recurso Federal para Incremento Temporário Bloco Proteção Social Básica Ações Combate COVID-19 no valor de R\$ 49.500,00; superávit apurado em anos anteriores na fonte Social 760 – PBF no valor de R\$ 81,06.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 14 de julho de 2020.

**Fabiano Lopes Bueno**

**Prefeito Municipal**